

MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GOIÁS

AVISO DE DISPENSA Nº 233/2025 (Processo Administrativo nº 6294/2025)

Torna-se público que o Município de Itauçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, do dia 04 a 06 de novembro de 2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO Prof.^a IRACEMA NETTO JOSÉ, ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE E ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de 2025:
141.03.17.12.361.1258.2.021.339030.101

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para aquisição será de R\$ 51.908,00 (Cinquenta e um mil, Novecentos e oito reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser protocolados, presencialmente, no setor de licitação, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 17:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta, preferencialmente, no modelo do anexo.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devendo a referida nota ser atestada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itauçu, 04 de novembro de 2025.

Rosemeire Lopes Paranhos Torres
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº. 6294/2025

DISPENSA Nº. 233/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO Prof.^a IRACEMA NETTO JOSÉ, ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE E ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de equipamentos multifuncionais destinados ao atendimento das demandas do CMEI Heliúgo Cardoso de Souza, da Escola Municipal Visão do Futuro Prof.^a Iracema Netto José, da Escola Pequeno Príncipe e da Escola Cesário Lopes de Oliveira de Ordália.

Os referidos equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares, possibilitando a impressão, cópia e digitalização de documentos, materiais didáticos, comunicados internos e demais instrumentos necessários ao pleno funcionamento das instituições de ensino.

Atualmente, as escolas enfrentam dificuldades em atender à crescente demanda por impressões e cópias, devido ao desgaste e à obsolescência dos equipamentos existentes, o que tem comprometido a agilidade e a eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos.

A aquisição proposta visa, portanto, modernizar e otimizar os recursos tecnológicos disponíveis, garantindo maior eficiência, redução de custos operacionais, celeridade nos processos administrativos e melhor suporte às atividades educacionais, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação de Itauçu-GO.

Dessa forma, a presente solicitação se mostra necessária e de interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos educacionais.

3. OBJETIVO

3.1. O presente termo tem por objetivo adquirir equipamentos multifuncionais (impressoras, copiadoras e scanners) destinados ao CMEI Heliúgo Cardoso de Souza, à Escola Municipal Visão do Futuro Prof.^a Iracema Netto José, à Escola Pequeno Príncipe e à Escola Cesário Lopes de Oliveira de Ordália, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Itauçu-GO.

A aquisição tem como finalidade atender às demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares, proporcionando melhoria na execução das atividades internas, agilidade na reprodução de materiais didáticos e eficiência na comunicação e gestão documental.

Com a disponibilização desses equipamentos, busca-se modernizar a infraestrutura das escolas,

otimizar recursos, reduzir custos operacionais e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e professores, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino e o bom funcionamento das instituições educacionais municipais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e comprovação da entrega dos produtos.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itauçu, localizada na Praça Ilete Bueno, 285, Centro, CEP: 75.450-000, Itauçu-GO, das 7h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da contratada:

Fornecer e entregar os equipamentos multifuncionais conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como a conformidade com as normas técnicas vigentes e o termo de garantia ofertado.

Substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos ou peças que apresentem defeitos ou inconformidades durante o período de garantia.

Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de atrasos injustificados.

Fornecer os equipamentos devidamente embalados e transportados, de forma a evitar danos durante o transporte e a entrega.

Prestar suporte técnico inicial e instruções de uso aos servidores das unidades escolares, quando solicitado.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual.

Permitir e facilitar a fiscalização pela CONTRATANTE, fornecendo informações e documentos que lhe forem solicitados.

Assumir responsabilidade por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes de atos ou omissões seus ou de seus prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste contrato e na nota de empenho correspondente.

Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do contrato, indicando os locais de entrega dos equipamentos e os responsáveis pelo recebimento.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

Receber provisória e definitivamente os equipamentos, após a verificação de que os mesmos atendem às especificações técnicas e à quantidade prevista no Termo de Referência.

Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades nos produtos entregues, fixando prazos para correção ou substituição.

Garantir as condições adequadas para recebimento e instalação (se aplicável) dos equipamentos nas unidades escolares.

Cumprir as demais disposições previstas neste contrato e na legislação aplicável às contratações públicas.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itauçu, 04 de novembro de 2025.

YAGO RODRIGUES SANTANA DO NASCIMENTO
Assessor Administrativo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
itauçu
2025-2028

*A força
de um
novo
tempo!*

PROCESSO Nº. ____/2025

DISPENSA Nº. ____/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CMEI HELIÚGO CARDOSO DE SOUZA, DA ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO Prof.^a IRACEMA NETTO JOSÉ, ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE E ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada. Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____, ____/____/2025.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador (a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado (a) na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa.

_____, ____/____/2025.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
itauçu
2025-2028

A força
de um
novo
tempo!

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro
_____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado
pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade,
_____ estado civil _____, residente e domiciliado na
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ